

ARQUIVADO



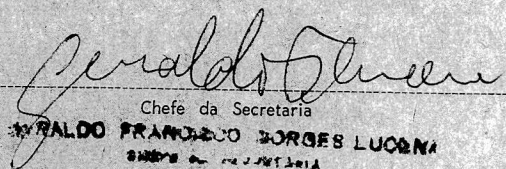
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 186/71

JUIZ DO TRABALHO dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de MARÇO do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autúo a
presente reclamação apresentada por SIRLEI STRETT (rqda.)
contra
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO (rqte.).


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETÁRIO DA JUNTA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

Empregado: NOÉLIO LEOPOLDO KRAHL	Empregador: CONSTRUTORA SULTEPA S/A.
Endereço:	Endereço:
ASSUNTO:	Data da entrada
	Nº 185/71
DATAS 23.08.76	MOVIMENTO Apensado ao proc. nº 175/71.

DATAS

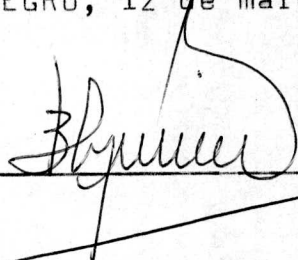
MOVIMENTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO - MONTENEGRO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Assessor Jurídico abaixo assinado, vem, com o devido acatamento requerer a V. Exa., se digne homologar a rescisão do contrato de trabalho que a requerente mantinha com SIRLEI STREIT desde 1.960 e ora rescindido.

E, Deferimento

MONTENEGRO, 12 de março de 1.971.-





307

PROCESSO N.º 186/71.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14,45 horas, estando aberta a audiência da esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e do Srs. Vogais, André Luis Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: SIRLEI STRETT, requerido, e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, para apreciação do processo em que se pede homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente representada pelo Bel. Ernesto Arno Lauer, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que as partes haviam transacionado para os efeitos de uma rescisão amigável do contrato de trabalho, pelo que vinha pagar à requerida a importância do acordo e pedir a homologação da rescisão. A requerida disse serem exatas as declarações da requerente e que levada por interesses particulares resolvera deixar o emprego nos termos do acordo. Disse ainda conhecer as vantagens legais do empregado estável, mas que a rescisão é de seu próprio interesse, pelo que dela abria mão. Disse mais ter recebido sempre todos os demais direitos, pelo que dava à sua ex-empregadora plena e geral quitação, para nada mais exigir, seja a que título fôr. A Junta homologou. Isento de custas. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Handwritten Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante, digo,
[Handwritten Signature]
Requerida

[Handwritten Signature]
p/ requerente

[Handwritten Signature]
FRANCISCO BORGES LUCENA
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
DIRETORIA DO PESSOAL

P A G E - 5 E

CIDADE: ADRI ESTREITA

PREFEITO MUNICIPAL

INDENIZAÇÕES DIVERSAS

DOC. Nº

CÓDIGOS 3.1.4.0

11x22 CR\$ 3.748,80

Aviso Prévio CR\$ 170,40

3/12 13º sal. CR\$ 42,60

..... CR\$

SUB TOTAL CR\$ 3.961,80

DESCONTOS

..... CR\$

..... CR\$

..... CR\$

..... CR\$

TOTAL DOS DESCONTOS CR\$

LÍQUIDO A RECEBER CR\$ 3.961,80

R E C I B O

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Montenegro, a importância de CR\$ 3.961,80 Três mil novecentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos, proveniente de pagamento de 11 anos de serviço (indenização em dobro), aviso Prévio e 3/12 de 13º salário.

MONTENEGRO, 12 DE março DE 1977

NOME: SIRLEI STREIT

FUNÇÃO: Professora contratada pela DIMEP

Sirlei Streit
ASSINATURA

DIRETORIA DO PESSOAL

FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

DIRETORIA DA PASSADA

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

4

ARQUIVADO

Em 22.3.71.

Gualberto Taveira

FRANCO FRANCISCO BORGES LUORNA
SECRETARIO GERAL